

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de

Palmares do Sul

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de crachás e carimbos de identificação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de crachás e carimbos de identificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para facilitar a identificação dos servidores em atendimentos e visitas domiciliares, bem como identificação em documentos oficiais. A fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no ETP.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de crachás e carimbos de identificação, conforme as especificações descritas neste/no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá oferecer os objetos com as seguintes especificações: ° Crachá em PVC impresso 8,5 x 5,5cm com foto e demais informações do servidor público conforme modelo, com cordão de 40cm para crachá com clipe prendedor. ° Carimbo automático tipo Nykon Power 302 área de impressão de 38x14mm, personalizado com nome do servidor, nome do cargo e número de matrícula. A aquisição será realizada por contratação direta – Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, II da Lei 14.133 de 2021. O Município efetuará o pagamento em parcela única o valor total do objeto da compra em até 10 (dez)

¹ Adaptar

dias úteis após o efetivo cumprimento do 2 objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá ter sua gráfica de confecção própria e não deverá ultrapassar a distância máxima de 80 km da sede do município, considerando que o fiscal deverá acompanhar a execução. O fiscal poderá acompanhar o serviço a qualquer tempo, sem aviso prévio.

A empresa deverá fornecer os objetos corretamente embalados e em perfeito estado de conservação. Antes da confecção final, o fornecedor deverá apresentar prova de layout digital dos crachás e carimbos para aprovação da secretaria de desenvolvimento social, com possibilidade de ajustes, se necessário.

Após a confecção, a secretaria irá retirar os itens no endereço da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega do produto, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

FORNECEDOR(A): CLAUDIA BOASKEVICZ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.836.795/0001-04, estabelecida na Av. Fausto Borba Prates nº 2688- Cidreira/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documentos anexos, foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa apresentado um custo

final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, restando demonstrado que o valor ofertado se mostra vantajoso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 929,30 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

Rubrica que suportará a despesa:

12 Sec. Des. Social, Habit. Trab. Cid. E Dir. Hum.

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2125 Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.39.63.00.00 –Serviços Gráficos e Editoriais – 5102

Recurso 1390 Bolsa Família

Palmares do sul, 16 de Maio de 2025

Esteffani Rauber
Chefe de equipe administrativa
Matrícula: 7281-8

Ana Paula dos Santos
Secretária de Assistência Social